

	Prefeitura Municipal de São Tomé	
	PRACA PROFESSOR PEDRO FACHO, 24A – FONE: (0xx44) 3667-1280 e-mail: prefeitura@saotome.gov.br	
CEP 87220-000		SÃO TOMÉ – PARANÁ

O levantamento realizado pela autarquia gestora evidenciou que os orçamentos utilizados na elaboração do processo licitatório apresentam inconsistências ou não refletem integralmente a realidade financeira atual do Município. Tal circunstância compromete a análise de custo/benefício e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. Diligências e Análise Técnica

Durante a reavaliação do processo, identificaram-se lacunas nas diligências relacionadas à compatibilidade dos orçamentos apresentados e à efetiva necessidade do serviço, considerando as prioridades emergentes da administração pública municipal.

Diante do exposto, a revogação do processo licitatório atende ao princípio da economicidade e busca resguardar o interesse público, garantindo que o Município possa reavaliar a necessidade e as condições para futura contratação, assegurando maior eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Combinado com os fatos descritos acima, vale ressaltar que o administrador pode rever seus próprios atos para alcançar fins de legalidade, tendo o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que praticados, no presente caso se coaduna tendo em vista que foi praticado sem a observância de um princípio basilar na administração pública.

Destacando que as circunstâncias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da economia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente pela súmula abaixo:

"Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando evidenciados de vícios que os tornam ilegais, quando deles não se originaram direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Gomado é isso, após analisado já citado art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, reafirma-se que a autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
 Praça Carimura, 442 - Centro - CEP 07.235-000 Fone (84) 3679-1314
 CNPJ 01.565.333/0001-29 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2025

ADEMIR FLOR DA SILVA, Presidente da
 Câmara Municipal de Indianópolis, Estado
 do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe
 são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PATERNIDADE** de 10 (DEZ) dias úteis ao
 Servidor **WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA**, Matrícula 13, ocupante do cargo
 efetivo de **CONTADOR**, conforme Art.º 143 da Lei Complementar nº048/20222, que
 dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos servidores públicos municipais do
 Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, e do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando
 as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 14 de janeiro de 2025.



ADEMIR FLOR DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Indianópolis/PR

www.cmindianopolis.pr.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44)363-1317 - Fax: (44)363-1100 - C.O.C. 73 78 340-0001-00
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

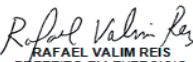
PORTARIA N.º 034/2025

RAFAEL VALIM REIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR ADO FAIRES LOTADO NA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CARGO COMISIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, A PARTIR DE 13/01/2025 A 11/02/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 11/04/2023 A 10/04/2024

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2025.


RAFAEL VALIM REIS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Pereira Filho"
Fone: (41)3423-1127; Fax: (41)3433-1309 - C.O.E. 13 78 340-0001-00
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

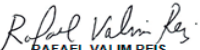
PORTARIA N.º 036/ 2025

RAFAEL VALIM REIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2023 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR LUIZ CARLOS BATISTA LOTADO NO DETRAN, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 13/01/2025 A 11/02/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2022 A 30/09/2023

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PEREIRA FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2025.


RAFAEL VALIM REIS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 6929/2025
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Em	Valor
595	06	008	1236.7001.72020	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.3.50.43	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Em	Valor
599	06	008	1236.7001.72020	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	4.4.50.52	1.000,00
TOTAL							15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 14 de Janeiro de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6930/2025
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
15	002	0412.20025.2049		3100	Manutenção administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme especificado no quadro abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024		
Fonte	Nomenclatura	Valor
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração/Reservas de sobras taxa administração	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 14 de janeiro de 2025.

Original assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº.012/2025

Designa a Professora SOLANGE APARECIDA MARTINS CRIVELLI, para Exercer a Função de Orientador Educacional da Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel Do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a partir de 15 de janeiro de 2025, a Professora/20, SOLANGE APARECIDA MARTINS CRIVELLI, Nível C, Referência XII, portadora do R.G. nº 5.000.004-4 (SSP-PR), para Exercer a função de Orientador Educacional da Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino.

Art.2º - Conceder, à Professora designada na forma do Art. Anterior, adicional de 30% (trinta por cento), do vencimento inicial do Nível B, referência I, da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal, pelo exercício da função de Orientador Educacional, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto nos Artigos Art. 26 § 1º, §2º, §3º, da Lei Municipal nº 03/2003 de 19 de maio de 2003 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 14 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 034/2025

"Nomeia PAULA FERNANDA ROSA ROCATELLI, para exercer Cargo de Provedor em Comissão".

oVITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel doParaná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica Nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2025, PAULA FERNANDA ROSA ROCATELLI, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 10.000.002-9 - SSP PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, conforme estabelecido no art. 27, alínea 'I' da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel Do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 033/2025

"Nomeia DEBORA DONATO DE PÁDUA, para exercer Cargo de Provedor em Comissão".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel doParaná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica Nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2025, DEBORA DONATO DE PÁDUA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 9.900.006-0 - SSP PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Ind. E Comércio, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-5, conforme estabelecido no art. 27, alínea 'I' da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel Do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

A TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INTERESSADOS NA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Jussara Paraná convoca todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino interessados em participar do processo de escolha e indicação para exercício de direção das unidades escolares, conforme relação:

I. Escola Municipal Julita Alves Soares - EF e EJA;
II. CMEI Balão Mágico;
III. CMEI Sonho de Criança.

Poderão participar do processo todos os profissionais do magistério que atendem às seguintes exigências:

a) Ter concluído com êxito o estágio probatório e se possuidor de dois cargos, ter sido aprovado em relação ao primeiro cargo;
b) Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 03(três) anos;
c) Ter concluído o curso de pedagogia;
d) Se portador de outra licenciatura plena, ter concluído também o curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente;
e) Ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, exigência esta válida para os que têm o curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar;
f) Apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Além da apresentação da documentação os interessados deverão ser submetidos a uma prévia avaliação de mérito e desempenho.

A documentação será analisada e aprovada por uma comissão Avaliadora e Julgadora, a qual também ficará responsável pela aplicação da avaliação.

Os atuais ocupantes da função de direção com mandato em curso e que possuam condições de prorrogação do mandato, também deverão participar do processo nos termos deste Edital.

As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo até o dia 16/01/2025.

A avaliação de mérito e desempenho será realizada no dia 17/01/2025 a partir das 08h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

JUSSARA, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO RAMOS RODRIGUES FELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no decreto nº 6060/2022, de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para composição da Comissão de avaliação de mérito e desempenho, dos profissionais do magistério para o cargo de direção das instituições da rede pública de ensino.

Art. 2º. A Comissão será constituída por um representante dos seguintes seguimentos:

I. Secretário Municipal de Educação Cultura e Turismo: Leandro Ramos Rodrigues Felis;
II. Departamento de Recursos Humanos: Gleidcia Maria Trovizan Nobre;
III. Representante dos diretores das escolas do ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário municipal de Educação, Cultura e Turismo: Vânia Lucia Preciso Lima;
IV. Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria: Flávia Andréa de Almeida Bezerra;
V. Representante dos servidores da área do setor administrativo: Márcia de Oliveira Benedito;
VI. Representante de pais de alunos da rede pública municipal: Daisy Iara Pereira dos Santos.

Art. 3º - O instrumento de avaliação para a direção contida no anexo do decreto nº 6060/2022 será realizada até 17/01/2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 14 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2025

Participes: Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná, CNPJ: 75.789.552/0001-20 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28.

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 10.009.10.303.0020.2.040, elemento de despesa - 3.3.72.30.00.00, Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2025.

Assinatura: Prefeito Municipal Moacir Luiz Pereira Valentini e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Marcelo José Bernardeli Palhares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3432-1122 - Fax: (44) 3432-1300 - C.D.C. 01 188 348-0001-02
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 038/ 2025

RAFAEL VALIM REIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL, A SENHORA MICHELLI ALDA SORPILI PINTO, LOTADA NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS, CARGO EFETIVO, DE OFICIAL ADMINISTRATIVO A PARTIR DE 13/01/2025 A 01/02/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2022 A 29/12/2023

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Rafael Valim Reis
RAFAEL VALIM REIS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 3644-1147
E-mail: camara@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

"CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025/2026"

A Câmara Municipal, nos termos do art. 30 do Regimento Interno e art. 36 da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes, para o período Legislativo de 2025/2026, as quais ficarão compostas dos seguintes Vereadores:

1- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: Régis José Ferreira - REP
Relator: Roberto Martins Rodrigues - PSD
Membro: Amarildo de Oliveira Corsi - UNIÃO

2- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: Régis José Ferreira - REP
Relator: Elton José Porto - UNIÃO
Membro: Waldi Clemente de Arruda - PSB

3- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: Elton José Porto - UNIÃO
Relator: Jaiton Ferreira Bonfim - PSD
Membro: Waldi Clemente de Arruda - PSB

4- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Laila Denize da Silva - REP
Relator: Jaiton Ferreira Bonfim - PSD
Membro: Viviane Alves da Silva - PSB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2025

São Manoel do Paraná, 14 de janeiro de 2025

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 3644-1147
E-mail: camara@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000
CNPJ - 01.309.021/0001-56

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO"

A Câmara Municipal, nos termos do art. 16 § 9º e § 11 da Resolução nº 004/2023, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Progressão composta dos seguintes Vereadores:

Presidente: Jaiton Ferreira Bonfim
Relatora: Laila Denize da Silva
Membro: Viviane Alves da Silva

disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 14 de janeiro de 2025

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 - PMSMP

RESCINDENTE: O Município de São Manoel do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Paraná, nº 50, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor VITOR HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, portadora da cédula de identidade RG nº 7.813.126-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.195.709-88 residente e domiciliado a Estrada da Cancha, Lote 36, Zona Rural deste Município, e

RESCINDIDA: PARANALCITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.484.246/0001-23, sediada na Rua Alberto Luciano, nº 633, Vila Garcia, CEP: 83218-160, Telefone: (41) 9545-0300, no município de Paranaíba - PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor NELSON LORENCONI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Superagui, nº 424, Praia de Sangaçu, CEP: 83325-000, no município de Ponta Grossa - PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.564.156-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 281.747.399-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Total Amigável tem por fundamento legal o Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste Município.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 14 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
VITOR HUGO RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL
(ASSINADO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 - PMSMP

RESCINDENTE: O Município de São Manoel do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Paraná, nº 50, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor VITOR HUGO RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, portadora da cédula de identidade RG nº 7.813.126-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.195.709-88 residente e domiciliado a Estrada da Cancha, Lote 36, Zona Rural deste Município, e

RESCINDIDA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.322.821/0001-73, sediada na Rua Jose Alberto Harter, nº 242, Centro, CEP: 88.130-180, Telefone: (48) 3554-0596 e (48) 9 8441-6672, no município de Piraí - SC, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora SILVIA DEBES PAIM, brasileira, residente e domiciliada na Travessa da Liberdade, nº 21, Bairro Campeche, CEP: 88.063-210, no município de Florianópolis - SC, portadora da cédula de identidade RG nº 104059711 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 634.381.250-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Total Amigável tem por fundamento legal o Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste Município.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 14 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
VITOR HUGO RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL
(ASSINADO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 030/2025

"Exonera servidor do Cargo de Provedor em Comissão da e dá outras providências".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel doParaná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada, a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Rg. 7.600.000-6 SSP/PR, ocupante de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as suas atribuições de cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde (Decreto Municipal nº 113/2016).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 58/2024 de 08 de março de 2024.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 031/2025

"Exonera servidor do Cargo de Provedor em Comissão da e dá outras providências".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel doParaná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor CARLOS SERRATO DE OLIVEIRA CORSI, portador da Cédula de Identidade Rg. 4.000.006-6 SSP/PR, ocupante de Cargo em Comissão de CHEFE DIV. DE OBRAS, lotado na DIVISÃO DE OBRAS.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as suas atribuições de cargo de provimento efetivo de PEDREIRO / 40 (Decreto Municipal nº 106/2002).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 095/2018 de 12 de julho de 2018.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: personal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 032/2025

"Nomeia LINDALVA FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer Cargo de Provedor em Comissão".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel doParaná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2025, LINDALVA FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 7.000.002-3 - SSP PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-5, conforme estabelecido no art. 27, alínea 'I' da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel Do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original